



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 40/2022

Pretende a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, que seja apreciado o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 5836, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre emplacamento em áreas não cadastradas.”

O presente projeto traz maior possibilidade para emplacamento em áreas não cadastradas, considerando que nosso município possui mais de 100 loteamentos irregulares, é plausível que haja tal alteração.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente